EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 448 / 2025
Indica retorno de campanha de vacinação anti rábica nos bairros de nossa cidade e zona rural do município.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento desta "Casa de Leis" a Indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo o que segue:

Considerando a necessidade de vacinação de cães e gatos anualmente;

Considerando que no município não vem sendo mais executadas campanhas para vacinação com diversos pontos para a aplicação da vacina;

Considerando que com um único local, mesmo que disponibilizando a vacina durante todo o ano e que deve ser mantido, não estamos alcançando um número expressivo de animais vacinados;

Considerando que os munícipes que residem em diversos pontos da cidade e a maioria longe do endereço onde ofertada a vacina durante o ano;

Considerando que desses locais afastados a dificuldade para transportar seus animais de diversos portes acaba com a não vacinação desses animais, trazendo um risco enorme para cidadãos e outros animais.

Portanto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente da municipalidade o planejamento e realização de campanha e vacinação durante um período do ano em diversos pontos da cidade e zona rural, a fim de obter maior eficiência na ação de vacinação anti rábica.

Sala das Sessões "Professor Arlindo Fávaro", em 19 de março de 2025.

JOÃO ARRAIS SERODIO NETO
VEREADOR